



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 11 G, Ano XVI, Mês de Novembro de 2021.
Martins/RN, Quarta-feira, 17 de novembro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Portarias

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– CMAS – MARTINS/RN**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021, de 17 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a prestação de conta referente ao recurso do cofinanciamento estadual para custeio de benefícios eventuais no âmbito do município de Martins/RN e a devolução de saldo não reprogramado. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Martins, no uso das competências que lhes é conferida pela Lei Municipal 711/2021, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2021, registrada em Ata nº 05.

Considerando a Portaria Estadual nº 73/2020 de 27 de março de 2020 que estabelece o cofinanciamento estadual para custeio de benefícios eventuais no âmbito dos municípios.



RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução compete a prestação de conta dos recursos ganho pelo município de Martins no ano de 2020, referente aos valores recebidos pelo cofinanciamento estadual para custeio de benefícios eventuais no âmbito dos municípios.

Art. 2º - O CMAS realizou reunião ordinária aprovando a prestação de conta referente ao cofinanciamento estadual para custeio de benefícios eventuais. Ficando em conta um recurso com valor conforme extrato bancário em anexo no qual o conselho aprovou a devolução do mesmo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Martins-RN, 17 de novembro de 2021.

Cássio Ramon Sobrinho
Presidente do CMAS – Martins/RN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 13h30min, do dia 17 de Novembro de 2021,
com 02 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>